



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS
TERMO JUDICIARIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
2ª VARA CRIMINAL

RENATA DA SILVA ROCHA CORRÊA

Secretária Judicial da 2ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar, do Estado do Maranhão.

USANDO dos poderes que me são conferidos por lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os autos da Ação Penal nº 300-70.2016.8.10.0058, em que tem como acusados Luís Fernando Moura da Silva, João Luciano Luna Coêlho, Antônio José Garrido da Costa, Freud Norton Moreira dos Santos, Geraldo Pinto de Araújo Júnior, Gisele Chaves Baluz e Darclay Burlamaqui, constatei que todos foram denunciados, em 11 de janeiro de 2016, pela prática do crime tipificado no artigo 90 da Lei nº 8.666/93.

Certifico, que foi protocolada pelo acusado Luís Fernando Moura da Silva, por seu advogado, petição requerendo o não recebimento da Denúncia ou a Absolvição Sumária em 28 de janeiro de 2016.

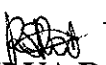
Certifico, ainda, que a Denúncia foi rejeitada, nos termos do art. 395, incisos I e III, do CPP, em relação a todos os acusados, consoante decisão prolatada em 29 de janeiro de 2016 e publicada em 11 de fevereiro de 2016.

Certifico, outrossim, que foi interposto Recurso em Sentido Estrito pelo Ministério Público Estadual em 17 de fevereiro de 2016, com apresentação das razões no mesmo ato.

Certifico, por fim, que foi proferido despacho em 22 de abril de 2016, determinando a intimação pessoal dos recorridos para apresentar as contrarrazões, estando o processo atualmente na secretaria para cumprimento.

O referido é verdade e dou fé.

São José de Ribamar /MA, 15 de agosto de 2016.


RENATA DA SILVA ROCHA CORRÊA
Secretária Judicial da 2ª Vara Criminal

